

SGD:

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 112/2015

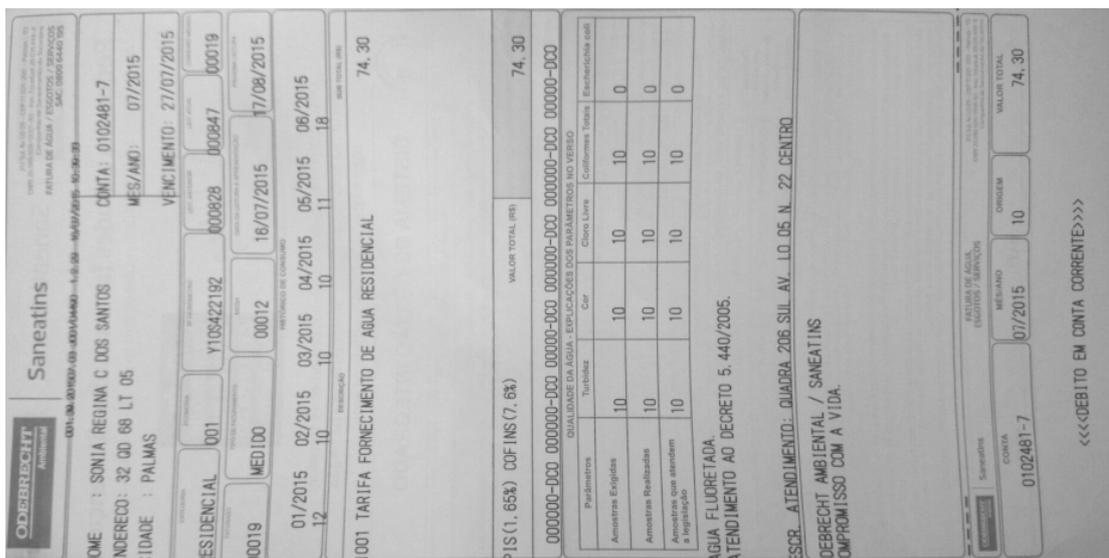
**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015BO24RP
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 20159BO24RP**, a demandante Sra. Sonia Regina Cardoso dos Santos, endereço: Taquarussu, Quadra 32, QD 68, LT 05, conta: 0102481-7.

A equipe de fiscalização da ATR se deslocou até o local da residência da usuário para averiguação dos fatos referente à solicitação que consta em demanda.

Foi constatado que a opção para pagamento da fatura mensal do usuário é cadastrada como sendo em débito em conta corrente, dessa forma a fatura da conta de água não possui código de barras. Entretanto, segundo foi informado pela usuária foi cancelado perante a Instituição Financeira a cobrança do débito automático, dessa forma devendo ser novamente emitido boleto com código de barras. Abaixo Figura 01.



Saneatins
ODERBRECHT Ambiental

CONTA: 0102481-7
MÊS/ANO: 07/2015
VENCIMENTO: 27/07/2015

RESIDENCIAL 001 Y105422192 000828 000847 00019
MEDIDO 00012 16/07/2015 17/08/2015

01/2015 02/2015 03/2015 04/2015 05/2015 06/2015
12 10 10 10 11 18

1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL 74,30

PIS (1,65%) COFINS (7,6%) VALOR TOTAL (R\$) 74,30

Parâmetros	Tarifa	Car	Cloro Livre	Contêineres Totais	Escherichia coli
Análises Exigidas	10	10	10	10	0
Análises Realizadas	10	10	10	10	0
Análises que atendem a legislação	10	10	10	10	0

AGUA - FILUETADA
ATENDIMENTO AO DECRETO 5.440/2005.

ESCR. ATENDIMENTO: QUADRA 206 SUL AV. LO. 05 N. 22 CENTRO
ODERBRECHT AMBIENTAL / SANEATINS
COMPROMISSO COM A VIDA

RESIDENCIAL 001 Y105422192 000828 000847 00019
MEDIDO 00012 16/07/2015 17/08/2015

01/2015 02/2015 03/2015 04/2015 05/2015 06/2015
12 10 10 10 11 18

1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL 74,30

PIS (1,65%) COFINS (7,6%) VALOR TOTAL (R\$) 74,30

000000-000 000000-000 000000-000 000000-000 000000-000 000000-000

QUALIDADE DA AGUA - SERVIÇOS DE PARÂMETROS NO REBENDEQUÊ

0102481-7 07/2015 10 74,30

<<<<DEBITO EM CONTA CORRENTE>>>

Figura 01





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda da Sra. Sonia Regina, esclarecer que esta Agência determinou a mudança no cadastro da usuária, deixando de ser efetuada a cobrança em débito em conta corrente e passando a ser com a emissão de fatura com código de barras entregue no endereço residencial. Entretanto, comunicamos à usuária que a mudança será a partir da fatura entregue durante o mês de Setembro.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 06 de Agosto de 2015.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

